OBJETIVO:

Este documento responde publicamente a Pedido de Esclarecimento no processo licitatório nº017/2020 edital Tomada de Preço nº008/2020 referente à **FOCO PORTÁTIL DE LED**. Sua circulação deve ser pública e disponível na plataforma web da instituição, além da resposta direta ao interessado.

1 – PROGRAMA DE INTEGRIDADE:

A Rede Brasileira de Engenharia Clínica e Hospitalar - EngeHosp, sua franqueadora e seus franqueados estão alinhados com o *Programa de Integridade - Diretrizes para Empresas Privadas* do Pró-Ética. Este Guia traz normas que ajudam empresas a construir ou aperfeiçoar instrumentos destinados à prevenção, detecção e remediação de atos lesivos à Administração Pública no ambiente organizacional. O Pró-Ética resulta da conjugação de esforços entre os setores público (CGU) e privado para promover no país um ambiente corporativo mais íntegro, ético e transparente.

A iniciativa consiste em fomentar a adoção voluntária de medidas de integridade pelas empresas, por meio do reconhecimento público daquelas que, independentemente do porte e do ramo de atuação, mostram-se comprometidas em implementar medidas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de atos de corrupção e fraude.

O Programa de Integridade da Rede EngeHosp está em consonância com a Lei nº 12.846/2013 (Lei Empresa Limpa, também conhecida como Lei Anticorrupção) e suas regulamentações, e possui o comprometimento e apoio da alta direção da Franqueadora. A instância responsável pelo mesmo (*Depto. Jurídico e de Conduta*) é dotada de autonomia, independência, imparcialidade, recursos materiais, humanos e financeiros para o seu pleno funcionamento, com possibilidade de acesso direto, quando necessário, ao mais alto corpo decisório da empresa. Conheça mais sobre o "Pró-Ética" consultando os "Guias de Integridade" e palestras das "Conferências Lei Empresa Limpa".

2- TERMOS DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

A empresa ILHATEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 00.612.686/0001-71, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOSÉ ARION ROCHA AMORAS, brasileiro, pessoa física devidamente registrada com o RG de nº. 8.517.108 e CPF de nº. 913.171.262-20, residente e domiciliado na Rua Antônio Jovita Duarte, nº 3147, bairro Forquilhas, São José, SC – 88.107-100,

no desejo de participar do processo em epígrafe, apresentou **tempestivamente** PEDIDO DE ESCLARECIMENTO com fulcro nos termos do artigo nº12 do Decreto n.° 3.555/2000, e ofereceu relato em documentação que foi anexada ao processo.

> ***(...SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO***
>
> ***No item 02 - O descritivo do foco está todo direcionado para a KSS. Segue anexo a proposta utilizada para os focos cirúrgicos, a qual demonstra todas as informações/especificações contidas neste edital.***
>
> ***Perceba que nas 03 propostas, o descritivo é sempre o mesmo.***

3 – RESPOSTA AO RECURSO PROPOSTO:

Agradecemos o interesse do fornecedor em participar do pleito, e passamos a responder abaixo:

1) Se o ora solicitante tivesse sido menos precipitado e mais atento ao que estamos solicitando, veria que nem ao menos estamos tratando do objeto das 03 propostas que ele apresenta: ESTAMOS LICITANDO FOCOS PORTÁTEIS DE CHÃO e não focos de teto como suas propostas mencionam;

2) Recortamos o texto do Termo de Referência do item 02 e submetemos (colamos) na maior plataforma de buscas do mundo e a resposta veio num sonoro: ***nenhum resultado encontrado para (...) :***

"para" (e quaisquer palavras subseqüentes) foi ignorada, pois limitamos as consultas a 32 palavras.

Nenhum resultado encontrado para **FOCO AUXILIAR PORTÁTIL DE LED com no mínimo as seguintes características: Cúpula: Iluminação de no mínimo 60.000 LUX, com uma cúpula. Campo Luminoso: 180 a 320 mm (por cúpula). Temperatura de cor ajustável entre 3.000K a 6.000K (por cúpula). Deve possuir luz especial para vídeo-cirurgia (ENDO, PENUMBRA). Deve possuir proteção no mínimo IP 54. Deve possuir superfície lisa que facilite a limpeza com bactericidas comuns. Vida útil dos LED's de até 100.000 horas. Potência por cúpula deve ficar entre 55 e 80 VA. Índice de reprodução geral de cor RA = 96. Índice de reprodução de cor específica R9 = 96. Profundidade do campo luminoso de 1736 mm. (L1+L2 a 20%). Razão da irradiância a 1m e iluminância de 3,1 mW/m2lx. Painel de Controle: Ajustes de intensidade luminosa e ajuste de temperatura de cor devem ser feitos via painel de controle em LCD localizado de preferência no braço da cúpula. Sistema de Braços e Movimentações: Deve possibilitar os seguintes movimentos: circular em torno da base, basculante em torno da articulação da haste, de torção da cúpula em torno do braço móvel e de flexão da cúpula em torno de seu eixo. Articulações mínimas: braço articulado na vertical: 25 a 35°. para cima e para baixo na vertical: 40-45°. Base inferior confeccionada em material inoxidável ou termoplástico de alta resistência em**

3) Queremos crer que um dos dois está equivocado: ou o Google ou o solicitante, pois **os textos não são os mesmos**. Em rápida pesquisa na internet também achamos outros fabricantes de escopo similar ao pedido e não nos opomos a participação de ninguém;

4) Quando se colocam descritivos num Termo de Referência eles não descem de uma forma divina na cabeça dos engenheiros clínicos e sim são o resultados de pesquisas que visam achar equipamentos de um certo patamar tecnológico OU SUPERIOR, e não objetamos a participação de qualquer empresa ou fabricante que possua equipamentos de qualidade superior, pois a licitação se processa por TÉCNICA e PREÇO. Se o ora recursante incluir equipamento superior, certamente terá sua pontuação melhorada em relação aos demais;

5) Esperamos que a empresa entre com o seu melhor equipamento dentro do valor de referência (procure-o na página 38), pois só assim estará garantindo sua vitória. Não descartamos nenhuma proposta previamente.

Sendo o que nos apresentava para o momento, assinamos este documento auxiliar ao processo licitatório, e ficamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que nos couber.

Joaçaba, 24 de novembro de 2020.

JOSE FERNANDO MEIRA DA ROCHA:22852883015

Assinado de forma digital por JOSE FERNANDO MEIRA DA ROCHA:22852883015
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=79921987000137, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=JOSE FERNANDO MEIRA DA ROCHA:22852883015
Dados: 2020.11.24 15:37:32 -03'00'

Eng. J Fernando Meira da Rocha
CREA: 054.300 D visto SC: 052360-5
(assinado digitalmente)

Este parecer foi submetido ao crivo do escritório de atendimento de LEC (Legal, Ethics and Compliance) Leal, Souza & Pillar Advogados Associados (OAB-RS:105453) contratado pela Rede Brasileira de Engenharia Clínica e Hospitalar - EngeHosp para verificação de compatibilidade nas regras de *compliance* e foi validado e autorizado a qualquer publicização, tudo conforme rege o Manual de Compliance da Rede.